

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de janeiro de 2025.

Cons<sup>a</sup> Maria Helena Guimarães de Castro

Presidente

### Chefia de Gabinete

### Escritório de Planejamento e de Projetos

#### COMUNICADO, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Processo: 015.00863106/2024-24

Interessado: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: Publicação - Extrato de Contrato de consultoria 914BRZ1077

Contrato nº: 00030/2025 - Contratante UNESCO referente projeto 914BRZ1077. Contratado: Anna Carolina Cebey Ferreira CPF 148.330.177-09. Contratação de Consultoria técnica especializada (PF) para desenvolver metodologia de monitoramento e avaliação para analisar resultados e dados com vista apresentar indicadores de alcance aos objetivos dos projetos prioritários da rede estadual de ensino de São Paulo: 1 / Projeto de estágio, 2 / Projeto Aluno Monitor e 3 - Tutoria, com foco na qualidade pedagógica apontando melhorias necessárias ao aprimoramento dos processos de ensino e aprendizagem. Responsável pela Contratação: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Vigência do Contrato: 22/01/2025 a 21/07/2025. Valor Total: R\$ 63.000,00. Fundamento legal: Decreto nº 5.151/2004, Artigo 4º.

#### COMUNICADO, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Nº do Processo: 015.00818947/2024-87

Interessado: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: Publicação - Extrato de Contrato de consultoria 914BRZ1077

Contrato nº: 00020/2025 - Contratante UNESCO referente projeto 914BRZ1077. Contratado: Adriessa Aparecida dos Santos CPF 330.804.198-71. Contratação de Consultoria técnica especializada (PF) para elaborar e desenvolver metodologias de formação para os profissionais da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (EFAPE), dos profissionais do Centro de Apoio Pedagógico (CAPE) e Professores Especialista no Currículo (PEC) especializados da rede estadual, por meio de oficinas e conteúdo na perspectiva da educação inclusiva. Responsável pela Contratação: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Vigência do Contrato: 17/01/2025 a 17/06/2025. Valor Total: R\$ 120.000,00. Fundamento legal: Decreto nº 5.151/2004, Artigo 4º.

#### COMUNICADO, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Nº do Processo: 015.00763017/2024-89

Interessado: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: Publicação - Extrato de Contrato de Consultoria - OEI/BRA/024/004

Contrato nº: 12021 - Contratante OEI referente projeto OEI-BRA/24/004. Contratado: Priscila Rodrigues Gomes - CPF: 046.349.021-50. Contratação de Consultoria técnica especializada (PF) para elaborar diagnósticos, avaliações e propostas de melhorias em três iniciativas estratégicas da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo: (1) Avaliação 360º e (2) Professor Presente (3) Climatização nas escolas, a fim de subsidiar a SEDUC-SP no aprimoramento dos processos e consequentemente contribuir na qualidade da gestão e eficácia das ações implementadas. Responsável pela Contratação: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Vigência do Contrato: 03/12/2024 a 03/10/2025. Valor Total: R\$ 140.000,00. Fundamento legal: Decreto nº 5.151/2004, Artigos 4º e 5º.

#### DESPACHO, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Nº do Processo: 015.00029364/2025-60

Interessado: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: Projeto 914BRZ1077 - Comissão de Seleção Edital 04/2025

Designando os seguintes Servidores para compor a Comissão de Seleção de consultor Individual referente ao Edital 04/2025, no âmbito do projeto 914BRZ1077.

I. Maria Cristina Noguerol Catalan - RG: 19661714-5

II. Camila Torino - RG: 48.666.931-2

III. Valdir Xavier de Lima - RG: 18.627.835

IV. Quezia Xavier da Silva Santos - RG: 40698771-3 (suplente)

Compete à Comissão Técnica de Seleção:

I- Realizar a análise dos currículos;

II- Realizar o processo de entrevistas dos candidatos classificados;

III- Definir critérios de desempate e detalhar ocorrências e soluções para qualquer outra situação;

IV- Elaborar Parecer Técnico com a seleção dos candidatos e o resultado final do processo

### Conselho Estadual de Educação

#### Comunicado da Presidência de 29/01/2025 - Distribuição de Processos

O Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na legislação vigente, torna pública a distribuição de processos realizada, mediante sorteio, no dia 29 de janeiro de 2025:

#### CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RELATOR(A)	PROCESSO - INTERESSADO - ASSUNTO
Cons <sup>a</sup> Laura Laganá	CEESP-PRC-2021/00351 - Colégio Integral Inaci - Reconsideração do Parecer CEE 477/2024

#### CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RELATOR(A)	PROCESSO - INTERESSADO - ASSUNTO
Cons <sup>a</sup> Eliana Martorano Amaral	CEESP-PRC-2020/00141 - Centro Universitário de Adamantina - Renovação do Reconhecimento do Curso de Direito
Cons. Marcos Sidnei Bassi	CEESP-PRC-2021/00108 - Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra - Curso de Especialização em Medicina Legal e Perícias Médicas
Cons. Mario Vedovello Filho	CEESP-PRC-2023/00405 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Botucatu - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Produção Industrial
Cons <sup>a</sup> Nina Beatriz Stocco Ranieri	CEESP-PRC-2023/00276 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Botucatu - Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio
Cons. Roque Theophilo Júnior	CEESP-PRC-2024/00051 - Escola de Engenharia de Piracicaba - Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia Mecatrônica

#### COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

RELATOR(A)	PROCESSO - INTERESSADO - ASSUNTO
Cons. Mauro de Sales Aguiar	015.00692007/2024-51 - SEDUC e Prefeitura Municipal de Tanabi - Convênio de Alimentação Escolar para o Exercício de 2025

### DELIBERAÇÕES DA 2930ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 29/01/2025

#### PARECERES APROVADOS EM 22/01/2025 NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE 157/2017.

CEESP-PRC-2024/00117 \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Piracicaba

Parecer CEE 02/2025 \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Anderson Ribeiro Correia

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos do Programa de Articulação da Formação Profissional Média e Superior (AMS), oferecido pela FATEC Piracicaba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.

2.2 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

CEESP-PRC-2021/00321 \_ Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Víctorio Cardassi"

Parecer CEE 03/2025 \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, a Renovação do Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis, oferecido pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Víctorio Cardassi", excepcionalmente, para fins de registro e expedição de diploma dos alunos concluintes.

2.2 Nos termos do Art. 51, da Deliberação CEE 171/2019, considera-se extinto o Curso de Ciências Contábeis, oferecido pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Víctorio Cardassi".

2.3 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

2.4 A presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

**CEESP-PRC-2024/00048** \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Matão

**Parecer CEE 04/2025** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Mário Vedovello Filho

**Deliberação:** 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise de Processos Agroindustriais, oferecido pela FATEC Matão, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

**CEESP-PRC-2023/00164** \_ Centro Universitário de Adamantina

**Parecer CEE 05/2025** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado

**Deliberação:** 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Fisioterapia, do Centro Universitário de Adamantina, pelo prazo de cinco anos.

2.2 O Interessado deverá atender as recomendações dos Especialistas, com vistas à próxima avaliação.

2.3 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados pela Instituição no período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento.

2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação.

**CEESP-PRC-2020/00542** \_ Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Mauá

**Parecer CEE 06/2025** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi

**Deliberação:** 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, a oferta do Curso de Especialização em Direito Previdenciário, da Escola Superior da OAB – Núcleo Mauá, com 50 (cinquenta) vagas por turma, bem como toma-se conhecimento de nova turma.

#### DELIBERAÇÕES DA 2930<sup>a</sup>, SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 29/01/2025

**CEESP-PRC-2021/00210** \_ Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis

**Parecer CEE 07/2025** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Wilson Vitorio Rodrigues

**Deliberação:** 2.1 Aprova-se, com fundamento nas Deliberações CEE 171/2019, o pedido de Recredenciamento Institucional do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, pelo prazo de cinco anos.

2.2 Toma-se conhecimento do Relatório da Autoavaliação Institucional.

2.3 O presente Recredenciamento Institucional tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria da Educação.

**CEESP-PRC-2024/00225** \_ Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel "Prof. Dr. Aldo Castaldi"

**Parecer CEE 08/2025** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.

**Deliberação:** 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Projeto do Curso de Bacharelado em Enfermagem, do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel "Prof. Dr. Aldo Castaldi", com 100 (cem) vagas anuais (duas entradas semestrais de 50 alunos).

2.2 Para a autorização de funcionamento do Curso, a Instituição deverá solicitar a este Conselho, no prazo de um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, a visita de Especialistas às suas instalações para a verificação do cumprimento dos termos de compromisso e para a elaboração de Relatório circunstanciado, nos termos da Deliberação CEE 171/2019, reiterando que até essa aprovação a IES não poderá realizar Processo Seletivo para o Curso.

2.3 A presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

---

Obs. 1: Os Pareceres aprovados encontram-se em fase de revisão técnica e estarão disponíveis para consulta, na íntegra, em até dois dias úteis, na página oficial do CEE(\*), observando-se que os Pareceres sujeitos à Portaria estarão disponíveis em até dois dias úteis, a partir da data publicação da mesma em Diário Oficial do Estado.

Obs. 2: As decisões do CEE poderão ser objeto de pedido de reconsideração, conforme disposto na Deliberação CEE 02/1998 e no art. 43 da Lei Estadual 10.177/1998, a ser formulado pela parte interessada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, com a indicação do número do Parecer objeto de reconsideração. O documento deve ser encaminhado por mensagem eletrônica para protocolo.ceesp@educacao.sp.gov.br, em formato PDF-A, com tamanho máximo de 10 MB.

(\*) www.ceesp.sp.gov.br (Busca Ampliada).

#### PORTRARIA CEE-GP 03/2025

##### Portaria CEE-GP 03, de 29/01/2025

O Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE

07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 29/01/2025, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Especialistas Bruno de Carvalho Albertini e Mário Alexandre Gazziro para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, da FATEC Taquaritinga, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2024/00138.

**Parágrafo Único.** Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 216/2023, 171/2019 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CP 01/2021 e CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 514/2024 (CNCT).

**Art. 2º** Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTRARIA CEE-GP 04/2025

##### Portaria CEE-GP 04, de 29/01/2025

O Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 29/01/2025, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Especialistas Cássia Regina da Silva Neves Custódio e Wellerson Rodrigo Scarano para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Biomedicina, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2024/00162.

**Parágrafo Único.** Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 145/2016, 171/2019 e 216/2023, bem como nas Resoluções CNE/CES 02/2007, 03/2007 e 02/2003.

**Art. 2º** Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTRARIA CEE-GP 05/2025

##### Portaria CEE-GP 05, de 29/01/2025

O Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 29/01/2025, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Especialistas Alexandre César Rodrigues da Silva e Paulo Roberto Schroeder de Souza para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Aprovação do Projeto do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, da Escola de Engenharia de Piracicaba, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2024/00220.

**Parágrafo Único.** Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 145/2016, 171/2019 e 216/2023, bem como nas Resoluções CNE/CES 02/2007, 03/2007 e 02/2019.

**Art. 2º** Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Os referidos Especialistas terão um prazo de até trinta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTRARIA CEE-GP 06/2025

##### Portaria CEE-GP 06, de 29/01/2025

O Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 29/01/2025, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Especialistas Edy Carlos Santos de Lima e Marcelo Aparecido Phaiffer para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, na modalidade EaD, da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2024/00222.

**Parágrafo Único.** Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 145/2016, 170/2019 e 216/2023, bem como nas Resoluções CNE/CES 02/2007, 03/2007 e 05/2021.

**Art. 2º** Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.